



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 116 /2019

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO**, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, **representado por seu Presidente, Domicio Moreira Nascimento** no uso das atribuições e em cumprimento às deliberações exaradas pelos Conselheiros em Plenário na Sessão Ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2019, conforme consignado na Ata, **RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR a proposta apresentada pela Gestora Municipal de Desenvolvimento Social de reprogramação do saldo remanescente do dia 31 de dezembro de 2018 na conta 48.031-2 - IGD-PBF no valor de R\$ 155.470,79 ( cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e nove centavos).**

**Art. 2º- APROVAR a proposta apresentada pela Gestora Municipal de Desenvolvimento Social de reprogramação do saldo remanescente no dia 31 de dezembro de 2018 na conta 48.032-0 - IGD SUAS, Banco do Brasil S.A., agência 0961-X, no valor de R\$ 9.467,63 (nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos ) com a condicionante de prévia manifestação da Procuradoria Jurídica do Município sobre a efetiva existência de fundamentação jurídica para aplicação de recursos no pagamento a COGEMAS.**

**Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Pedro Leopoldo, 11 de setembro de 2019



Domício Moreira Nascimento

Presidente

Conselho Municipal Assistência Social /PL-2019